



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 98/21, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Reconhece a Festa do Divino Espírito Santo - Folia da Cidade e Folia da Roça como patrimônio histórico e Cultural imaterial do Município de Formosa/GO e dá outras Providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 142/21, de autoria do Ver. Shinayder Frederico de Melo Almeida – Professor Shinayder, aprovado em 4 de novembro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica reconhecida a Festa do Divino Espírito Santo - Folia da Cidade e Folia da Roça como patrimônio histórico e Cultural imaterial do Município de Formosa/GO.

Art. 2º A Festa do Divino Espírito Santo é patrimônio intangível e envolve os conhecimentos, as práticas religiosas e a manifestação da fé do povo formosense por meio dos ritos, crenças, expressões estéticas, performances, rezas e danças regionais que definem a identidade cultural da comunidade.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de novembro de 2021.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa